



LEI N° 499 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI N° 029/2017)

DATA: 29.08.2017.

SÚMULA: *Complementa lei n° 489/2017 e Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e complementando a lei n° 489/2017 faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
Ficha: 320 - 20.606.0007.3012.0000 FESTA DE EXPOSIÇÃO
AGROPECUARIA..... 17.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural
Ficha: 248 - 20.606.0007.3012.0000 FESTA DE EXPOSIÇÃO
AGROPECUARIA..... -17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3o.- Fica Incluso e alterado no programa de metas e prioridades do PPA/LDO para o exercício de 2017.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 08 de setembro de 2017



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito